



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.759

De 24 de janeiro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 09/12-E,
De 20 de janeiro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.706 de 23/01/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 741.500,00, (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$593.500,00
Obras e Instalações	
Urbanização do Bairro do Goianã	
05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000.....	R\$148.000,00
Obras e Instalações	
Construção de Portal Av. Varanguera - Bairro do Guaçú	
Total	R\$ 741.500,00

Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 2.352.650,00
Obras e Instalações	
Pavimentação em Vias Públicas	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000.....	R\$	75.000,00
Obras e Instalações		
Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde		
10.01.4.4.90.51.08.244.0055.01.510000.....	R\$	54.961,00
Obras e Instalações		
Reforma do Cras São João Novo.....		
Total	R\$	2.482.611,00

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/01/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de janeiro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 23/01/2012.

/lco.-